

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.938, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.000,00, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 973, de 25 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0061 – Aluno na Escola	
12.361.0061.2.041 – MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.500,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 16.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Março de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração